

Ofício nº 07/2023

Gaspar, 16 de fevereiro de 2023.

Ilustríssimo Senhor
JAMISON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia **16/02/2023**, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Dra. Andressa Heiler Costa
• **PROCESSO N° 8590 - 296/2021 (DEFERIDO)**;

Relator Dr. Emerson Luiz Andrade
• **PROCESSO N° 8590 - 158/2021 (DEFERIDO)**;

Informamos ainda, que no processo **8590 - 161/2021** de relatoria do Santiago Martins Navia, houve despacho com **pedido de vistas** pela relatora Dra. Andressa Heiler Costa

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.



Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 07 - REUNIÃO DO DIA 16.02.2023

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de 2023, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO:8590 - 296/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590232025

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/07/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, Inciso I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: RKY8B91/SC - CHEV/TRACKER

RECORRENTE: RUBIA MARLENE GEOBEL PEREIRA

RELATOR(A) : ANDRESSA HEILER COSTA

PARECER PRELIMINAR: Pelo exposto, voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do presente recurso, anulando-se a penalidade aplicada.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: AIT Inconsistente. Prontuário favorável.

PROCESSO N°: 8590 - 158/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590198888

DATA DA AUTUAÇÃO: 26/03/2020

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MLE9037/SC - FIAT/STRADA

PROPRIETÁRIO: AS DO BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ME

RECORRENTE: LUCIANO THIESEN

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

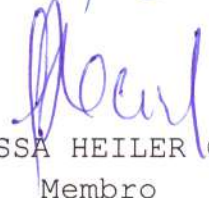
MOTIVO: AUTO DE INFRAÇÃO INCONSISTENTE.

Ata N° 07 - REUNIÃO DO DIA 16.02.2023

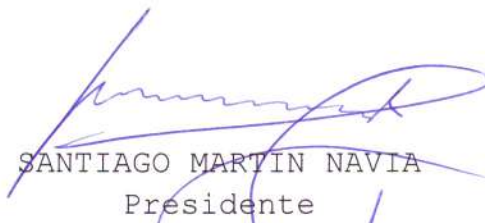
A próxima reunião será no dia **23/02/2023**, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro